Prefeitura de
REGISTRO
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
Secretaria Municipal de Administração

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.294 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a doação de área de propriedade da Municipalidade à SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a doação de parte da área institucional localizada no Jardim Ipanema a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, destinada especificamente a construção de Estação Elevatória de Esgoto naquele bairro, área assim discriminada no memorial descritivo que integra esta lei:

DESCRIÇÃO: *Uma área de terras de forma irregular, localizada no lado esquerdo da Rua Sebastião Augusto Inácio, sentido centro-bairro, perímetro urbano deste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, a qual contém a* ***área de 203,70 m² (duzentos e três metros quadrados e setenta centímetros quadrados)****, dentro das seguintes medidas e confrontações: Tem seu inicio no ponto 1, cravado na divisa com a "Área de Uso Institucional", a 15,77 m (quinze metros e setenta e sete centímetros) da divisa com o Lote 4 da Quadra "N", de onde segue com AZ 193º32'21" e uma distância de 22,08 m (vinte e dois metros e oito centímetros) até o ponto 2, confrontando com a "Área de Uso Institucional"; Do ponto 2 o perímetro prossegue com AZ 283º32'24" e uma distância de 12,60 m (doze metros e sessenta centímetros) até o ponto 3, confrontando com "Área de Uso Institucional"; Do ponto 3 o perímetro prossegue com AZ 14º16'13" e uma distância de 13,06 m (treze metros e seis centímetros) até o ponto 4, confrontando com o Lote 4 da Quadra "N"; Do ponto 4 o perímetro prossegue em curva, com um desenvolvimento de 15,77 m (quinze metros e setenta e sete centímetros), até o ponto 1, que deu inicio a esta descrição, confrontando com a Rua Sebastião Augusto Inácio.*

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo anterior será entregue pela doadora a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, com a finalidade de implantar e construir, no prazo de até 02 (dois) anos uma Estação Elevatória de Esgoto no Jardim Ipanema.

Parágrafo Único – A presente doação tornar-se-á ineficaz se no prazo estabelecido no *caput*, que será contado a partir da assinatura do respectivo instrumento de doação com encargos, caso a donatária não venha concluir as obras de acordo com o projeto anexo ou, em qualquer tempo, paralisar ou alterar o fim a que se propôs, revertendo-se o imóvel à doadora, sem direito a qualquer indenização por benfeitorias já realizadas ou restituição de valores aplicados por parte daquela.

Art. 3º. Após cumprir as exigências do artigo 2º e parágrafo único desta lei, o Poder Executivo se obriga a outorgar a respectiva escritura pública de doação do imóvel mencionado para patrimônio da donatária, em caráter definitivo, mediante a expedição pelo órgão técnico da doadora, de laudo pericial em que fique consignado o cumprimento do encargo.

Rubricas: 1-.....2-.....3-.....4-.....

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, de acordo com as normas legais vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 29 de novembro de 2012.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

VAMIR DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.263/2012, de autoria do Executivo Municipal